



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 90, quinta-feira, 13 de novembro de 2014

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA 108/2014.

Cria Comissão Pericial para Avaliação do Processo Administrativo de Tombamento FCJ-CPC-2012-09 - R: Henrique Meyer, 39.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei 1.773 de 10 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam nomeados para compor a Comissão Pericial para avaliação dos seguintes Processos Administrativos de Tombamento FCJ-CPC-2012-09 - R: Henrique Meyer, 39, os seguintes membros:

- Anne Elise Rosa Sotto
- Dilney Fermino Cunha
- Dinorah Luisa de Melo Rocha
- Valéria König Esteves

Art. 2 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2014.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050672** e o código CRC **4A044B8A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 137/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidores lotados na Vigilância Ambiental.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno nº 117/2014-GUVS/VA, para conduzir o veículo CORSA, placa MDD 4235:

- ANTONIO SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 40330, CNH 03638800466;

- MAURICIO LINDROTH, MATRÍCULA 43912, CNH 05876299018;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá

observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 05 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048870** e o código CRC **69071A02**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA N° 136/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidores lotados na Vigilância Ambiental.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5° c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno n° 116/2014-GUVS/VA, para conduzir o veículo UNO, placa MBY 9542:

- ANTONIO SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 40330, CNH 03638800466;

- MAURICIO LINDROTH, MATRÍCULA 43912, CNH 05876299018;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 05 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048861** e o código CRC **4D5F301A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA N° 135/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidores lotados na Vigilância Ambiental.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5° c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

Os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno n° 116/2014-GUVS/VA, para conduzir o veículo S-10, placa MET 2702:

- ANTONIO SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA 40330, CNH 03638800466;

- MAURICIO LINDROTH, MATRÍCULA 43912, CNH 05876299018;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 05 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048856** e o código CRC **55D779C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA N° 134/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5° c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA,

O servidor abaixo, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno n° 104/2014 – INFORMÁTICA), para conduzir o veículo Gol, placa MBP 5383:

- VICENTE D'ONOFRIO, MATRÍCULA 45441, CNH 0221606377;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 05 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048851** e o código CRC **1FD93A15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA N° 133/2014/SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5° c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação do Memorando Interno n° 705/2014-GUAF-CAF, para conduzir o veículo Gol, placa MBY 9505 e Sprint, placa 4934:

- AUGUSTO SCHULTZ, MATRÍCULA 41115, CNH 02381342307;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 05 de Novembro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048848** e o código CRC **0948840D**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.

O Diretor Presidente da FUNDAMAS, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores Rosângela Bueno – Instrutora de Curso Profissionalizante II, Vilson Cargnin – Instrutor de Curso Profissionalizante III e Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Agente Administrativo, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da FUNDAMAS.

Art.2º - Caberá a servidora Rosangela Bueno, presidir a Comissão e a servidora

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano, Secretariar as reuniões.

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de novembro de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2014, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048935** e o código CRC **67F0FF01**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir os veículos VW Kombi,

placa MLS5235 e Ford Fiesta placa OWQ8952, locado pelo Município:

- Jefferson Mendonça Alves, matrícula 28147

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 04 de novembro de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2014, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048346** e o código CRC **C2119DA6**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5° c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir o veículo Kombi, placa MAV5382, da FUNDAMAS:

- Jefferson Mendonça Alves, matrícula 28147

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Joinville, 04 de novembro de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE SOUZA LEAL JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2014, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048348** e o código CRC **7A25A678**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria Nº 8401/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 239 de 16/07/2007 que estabeleceu a criação de Comitê de Avaliação de Cargos e considerando a reivindicação da Secretaria da Saúde, que solicita a criação do cargo de Cuidador.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Comitê de Avaliação de Cargos que ficará assim constituído:

- Dênio Murilo de Aguiar (Secretaria de Gestão de Pessoas – Presidente)
- Neide Lúcia Rosa (Secretaria de Gestão de Pessoas)

- Ivone Raimondi Tomaselli (Secretaria de Gestão de Pessoas)
- Sandra Lúcia Vitorino (Secretaria da Saúde)
- Maria Aparecida Peixoto Valença (Secretaria da Saúde)
- Mônica Cristina Romminger (Secretaria da Assistência Social)
- Antônio Félix Mafra (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 10 de Novembro de 2014.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 13/11/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050813** e o código CRC **501D0D6F**.

EDITAL SEI Nº 0051041/2014 - DETRANS.UNT

Joinville, 13 de novembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL

IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1914 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO**

DE TRÂNSITO Nº 8790 319 / 2014

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO**

DE TRÂNSITO Nº 8790 320 / 2014

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO

**COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1915 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1916 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 321 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 322 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0051042.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2014, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051041** e o código CRC **944567C2**.

EXTRATO SEI Nº 0050837/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DOTAÇÃO: 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido 05

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Revisão para o veículo Automotor- Ambulância Renault Master, pertencente ao Hospital Municipal São José, Patrimônio N° 10.116, placa MKC 7864.

CONTRATADO: Globo Comércio de Veículos e Peças LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.626,00 (Dois mil seiscientos e vinte e seis reais).

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050837** e o código CRC **F8118CF0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050852/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 12 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2014**Data: 03/11/2014****OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material elétrico para reparo, manutenção e adequação do sistema elétrico dos bens imóveis do patrimônio do Município, destinados ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes**

Lazer e Eventos de Joinville, conforme Lei Municipal nº 7.573

Empresa: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor:R\$ 11.552,25 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos.

Prazo: 31/12/2014

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050852** e o código CRC **BA68D0AF**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0050881/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800033/2014, destinada a para Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais OAB.

FORNECEDOR: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido 13. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 11 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050881** e o código CRC **01DA206F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050877/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 12 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 021/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID), da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, e fazer cumprir a Lei de Incentivo, Processo nº 58701.001372/2009-82/Plano de Remanejamento, firmado com o Ministério do Esporte, cujo termo inicial foi firmado em 20/08/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Diretor Presidente, Senhor Fernando Krelling, portador do CPF (MF) nº 036.587.439-64.

CONTRATADA: SL Artigos Esportivos Ltda -ME ., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.081.509/0001-02, localizada na Rua Fátima nº 586 – Bairro Fátima, Joinville/SC CEP 89.210.681, representada pelo Gerente de Vendas o Sr. Ailton Olavo de Souza , portador do CPF (MF) n.º 379.737.119-53.

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, cuja a vigência terá início 31/10/2014, com término em 31/12/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo decorre do 2º Termo aditivo ao termo de compromisso celebrado entre a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e o Ministério do Esporte, assinado em 29 de julho de 2014.

O presente aditamento complementa o contrato firmado em 20/08/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 31 de outubro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

SL Artigos Esportivos Ltda-ME

Ailton Olavo de Sousa

Gerente de Vendas



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050877** e o código CRC **9202280F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050875/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 12 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 022/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID), da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville –FELEJ, e fazer cumprir a Lei de Incentivo, Processo nº 58701.001372/2009-82/ Plano de Remanejamento, firmado com o Ministério do Esporte, cujo termo inicial foi firmado em 20/08/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Diretor Presidente, Senhor Fernando Krelling, portador do CPF (MF) nº 036.587.439-64.

CONTRATADA: Zermiani Comércio de Artigos Esportivos Ltda -ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.931.732/0001-44, localizada na Rua Travessa Norberto Bachmann nº 134 - Centro, Joinville/SC CEP 89.201-070, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Jean Carlos Zermiani, portador do CPF (MF) nº 042.021.409-74

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, cuja a vigência terá início 31/10/2014, com término em 31/12/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo decorre do 2º Termo aditivo ao termo de compromisso celebrado entre a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e o Ministério do Esporte, assinado em 29 de julho de 2014.

O presente aditamento complementa o contrato firmado em 27/05/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 31 de outubro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Zermiani Comércio de Artigos Esportivos Ltda-ME

Jean Carlos Zermiani

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050875** e o código CRC **A7228387**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0050873/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 12 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 010/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Kits Lanches, para atender as necessidades do Programa de Iniciação Desportiva (PID), da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, e fazer cumprir a Lei de Incentivo, Processo nº 58701.001372/2009-82/Plano de Remanejamento, firmado com o Ministério do Esporte, cujo termo inicial foi firmado em 27/05/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, inscrito no CNPJ (MF) n.º 81.141.046/0001-22, com sede na Arena Joinville, Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, em Joinville/SC, CEP 89.202-310, representado pelo Presidente, Senhor Fernando Krelling.

CONTRATADA: Lanchonete Pequeno Sabor Ltda -ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.182.598/0001-75, localizada na Rua José Vieira nº 315 bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204.110, representada pela Diretora Executiva a Sra. Roseli Rodrigues, Sócia Administradora, portadora do CPF (MF) n.º 383.855.039-00.

Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a FELEJ adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, cuja a vigência terá início 31/10/2014, com término em 31/12/2014.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo decorre do 2º Termo aditivo ao termo de compromisso celebrado entre a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e o Ministério do Esporte, assinado em 29 de julho de 2014.

O presente aditamento complementa o contrato firmado em 27/05/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2014 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 31 de outubro de 2014.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Lanchonete Pequeno Sabor Ltda –ME

Roseli Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050873** e o código CRC **988F5C4B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050817/2014 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 12 de novembro de 2014.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2010

CONTRATADO: OI S/A.

OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas para atender as Centrais Telefônicas localizadas no prédio sede do Ipreville e no Setor Qualidade de Vida localizado na sobreloja do Edifício Freitag.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 20/10/2014 e terminando em 19/10/2015, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato; Reajuste do valor mensal estimado em 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IST - ANATEL acumulado nos últimos 12 (doze) meses

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.077,89 (Dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA: 17/10/2014.

Marcia Helena Valério Alacon



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2014, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050817** e o código CRC **4268D965**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 050/14 - Determina a servidora Valdete Herdt, matrícula 30.769, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde a penalidade de suspensão de 2 dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, por não ter comunicado nenhuma chefia e ter se ausentado por aproximadamente 1 hora do local de trabalho e por ter registrado informações irreais na planilha de visitas domiciliares, com isso infringindo os artigos 155, incisos I, II, III e X 156, incisos I e III da LC 266/08.

Joinville, 21 de outubro de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048597** e o código CRC **0750C763**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 065/13 - Levando em consideração que não houve prejuízos à Administração ou a terceiros devido à efetivação de todas as visitas e

demais procedimentos determinados pelo Manual de Supervisão do Agente de Saúde (com exceção do correto apontamento dos usuários analfabetos e/ou que vivem em casas separadas, mas em terreno contíguo), aplicando o previsto no artigo 167, da LC 266/08, determino a servidora Solange Gomes de Freitas, matrícula 36.632, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, por infração os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e X, 156, incisos III, XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Joinville, 10 de outubro de 2014

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 12/11/2014, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048619** e o código CRC **1FEC95DE**.